

RS	SÃO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000310549202000	200.000,00	41160005	200.000,00	1030250182E900040	6359353	200.000,00
RS	SÃO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARCOS - RS	36000304153202000	100.000,00	41840015	100.000,00	1030250182E900043	2241226	100.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311541202000	820.000,00	28620005 32400010	500.000,00 320.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	6437230 6437230	500.000,00 320.000,00
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	36000311982202000	100.000,00	32980002	100.000,00	1030250182E900043	2236346	100.000,00
RS	TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TAPERA	36000310777202000	7.283,00	28620018	7.283,00	1030250182E900043	6370470	7.283,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000303213202000	500.000,00	20980015	500.000,00	1030250182E900043	2252244	500.000,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000303220202000	100.000,00	32980002	100.000,00	1030250182E900043	2252244	100.000,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000303229202000	200.000,00	41840015	200.000,00	1030250182E900043	2252244	200.000,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000303235202000	200.000,00	40450003	200.000,00	1030250182E900043	2252244	200.000,00
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000306571202000	150.000,00	30200006	150.000,00	1030250182E900043	2247283	150.000,00
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000306507202000	200.000,00	28620018	200.000,00	1030250182E900043	2236370	200.000,00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000292170202000	200.000,00	40450003	200.000,00	1030250182E900043	2707977	200.000,00
TOTAL			103 PROPOSTAS	49.247.836,00					

PORTARIA Nº 727, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
SC	ALFREDO WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER	36000309762202000		37860002		1030250182E900042	6567045	
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIUNA	36000310174202000		41850002		1030250182E900042	6444385	
SC	BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE	36000309477202000		41850002		1030250182E900042	6546498	
SC	BOM RETIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO SC	36000307627202000		37860002		1030250182E900042	5420601	
SC	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000308818202000		22100013		1030250182E900042	6292240	
SC	CANELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA	36000291725202000		37860002		1030250182E900042	6506909	
SC	CANELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA	36000291726202000		37860002		1030250182E900042	7556322	
SC	CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL	36000303082202000		37860002		1030250182E900042	6431429	
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECO	36000304071202000		39320001 40620002	650.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042	6361315 6361315	650.000,00
SC	CONCORDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA	36000307053202000		22100013		1030250182E900042	2303663	
SC	CUNHA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORA	36000306752202000		37860002		1030250182E900042	6380921	
SC	CURITIBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS-SC	36000308130202000		29250003 29250003 37860002	200.000,00 100.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042	5433118 6531865 6531865	200.000,00 100.000,00
SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	36000303983202000		39320001 25690008 25690008 37860002 90550001 41850002	100.000,00 150.000,00 100.000,00 150.000,00 100.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042	2658372 2658372 6384927 2658372 2658372 6384927	100.000,00 150.000,00 100.000,00 150.000,00 100.000,00
SC	FAXINAL DOS GUEDES	PMFG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000305707202000		25690008		1030250182E900042	6468365	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000303587202000		29250003		1030250182E900042	2560771	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000303630202000		29250003		1030250182E900042	2300486	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000303955202000		29250003		1030250182E900042	2300435	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000304757202000		25690008		1030250182E900042	2691574	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305215202000		39530004		1030250182E900001	2537192	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305230202000		39530004		1030250182E900001	2407418	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305278202000		39530004		1030250182E900001	2407418	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305443202000		32350001		1030250182E900042	2420015	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305459202000		32350001		1030250182E900042	2550962	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305488202000		32350001		1030250182E900042	2672839	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305654202000		32350001		1030250182E900042	2385880	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305912202000		28560004		1030250182E900042	2377616	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305923202000		28560004		1030250182E900042	6273874	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305947202000		28560004		1030250182E900042	2537192	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305964202000		28560004		1030250182E900042	2377829	
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000305988202000		28560004		1030250182E900042	2377225	

